DECRETO 1.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$30.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso IX da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a Resolução SES/MG nº 7165, de 20 de julho de 2020, que estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para o enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

Digitalizado com CamScanner

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Cana Verde, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Resolução SES/MG nº 7165, de 20 de julho de 2020 e no Decreto Municipal nº 1182 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.01.10.301.0033.1062	155	Ações de Enfretamento ao COVID-19 – Resolução 7165	31.90.04.00	6.000,00
02.05.01.10.301.0033.1062	155	Ações de Enfretamento ao COVID-19 – Resolução 7165	33.90.30.00	20.000,00
02.05.01.10.301.0033.1062	155	Ações de Enfretamento ao COVID-19 – Resolução 7165	33.90.36.00	1.000,00
02.05.01.10.301.0033.1062	155	Ações de Enfretamento ao COVID-19 – Resolução 7165	33.90.39.00	3.000,00
T O T A L				30.000,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação na fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Digitalizado com CamScanner

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.01.10.301.0035.2034 Ficha 152	155	Manutenção Serviços Saúde	33.90.30.00	7.500,00
02.05.01.10.301.0035.2034 Ficha 155	155	Manutenção Serviços Saúde	33.90.39.00	9.500,00
02.05.01.10.301.0087.2035 Ficha 168	155	Consórcio Intermunicipal de Saúde	33.70.41.00	5.500,00
02.05.01.10.305.0033.1021 Ficha 184	155	Vigilância e Proteção à Saúde	44.90.52.00	5.000,00
02.05.01.10.305.0033.2038 Ficha 188	155	Vigilância Epidemiológica	33.90.30.00	2.500,00
T O T A L				30.000,00

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Cana Verde, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cana Verde, 11 de setembro de 2020.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner